

PRODUTOR CULTURAL-Nível E – Conhecimentos Específicos

Questão 24

A questão pode ser deduzida dos itens 3, 4 e 5 do Edital, que demandam: item 3) Conhecimentos básicos para elaboração de projetos para editais da área cultural dos governos federal, estadual e municipal; item 4) Concepção, planejamento e organização de eventos culturais, tais como (...) espetáculos de teatro, dança e música; item 5) Divulgação cultural, incluindo estratégias analógicas e digitais (...). A música é uma atividade presente, geralmente, nos eventos e ações culturais, cabendo ao produtor cultural conhecer, com exatidão, os processos jurídicos que envolvem a sua utilização na produção desses eventos. A questão inclui, entre as possibilidades de resposta, as variadas organizações atuantes no campo da música na sociedade brasileira, demandando a indicação de qual, dentre elas, regulamenta a profissão de músico. Esse tema perpassa a questão do recolhimento de direitos autorais e contributos pela utilização de bandas sonoras e temas musicais em todos os eventos culturais publicamente realizados e, também, a questão da contratação dos serviços profissionais, eventualmente necessarias à produção dos eventos culturais. Recomendo o indeferimento da solicitação.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

O art 16o referido pela requerente possui complementação e especificação na mesma Lei 3.857/60. Com efeito, o Art 1o da Lei institui a Ordem dos Músicos do Brasil e o Art. 2o estabelece a atuação da Ordem dos Músicos do Brasil de forma federativa, compondo-a de Conselho Federal dos Músicos e de Conselhos Regionais. No seu Art. 24o a Lei trata da obrigatoriedade do registro dos músicos na Ordem dos Músicos do Brasil. Dessa maneira, a Lei estabelece que o órgão competente do Ministério da Educação e Cultura no qual os músicos devem se matricular é a Ordem dos Músicos do Brasil. Esta resposta consta das opções oferecidas na questão, sendo, portanto, a resposta correta. Por essa razão, sugere-se o indeferimento do requerido.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

O recurso não trata da questão 24, o que o torna prejudicado e, portanto, nulo. Recomendo indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 25

A questão, ao tratar do tema da concepção de cultura no pensamento pós-moderno – e, portanto, contemporâneo – se insere no item 1 do Conteúdo Programático do Edital – 1. As várias concepções de cultura – estando, portanto, perfeitamente contemplada. Recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 26

O item 2 do Conteúdo Programático do Edital do concurso demanda aos candidatos conhecimento dos “Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC / MinC)”. O PNC, por meio de sua Meta 45, trata da relação entre Cultura e Comunicação, destacando a necessidade de “uma política integrada de comunicação para a cultura que vise a fomentar iniciativas que ampliem o exercício do direito humano à liberdade de expressão cultural e do direito à comunicação”. Nesse contexto, considera-se a valorização do sistema público de comunicação, tema da questão visada pelo recurso. O PNC destaca também a “centralidade do processo de produzir, transmitir, compartilhar e fruir valores de uma sociedade” por meio dos meios de comunicação, cabendo, ao gestor cultural, possuir visão clara sobre os conflitos e das dinâmicas específicas presentes nos sistemas públicos, privado e estatal de comunicação. São esses princípios que constituem as ações do Ministério da Cultura voltados para a comunicação, todas elas importantes fontes de financiamento da produção cultural, como os programas Pontos de Mídia Livre, Doc TV, Programas Ponto a Ponto, Ponto Brasil e Nossa Onda. Por fim, ressalte-se que o PNC instituiu, no âmbito da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura, a Diretoria de Educação e Comunicação para Cultura e a Coordenação-Geral de Comunicação e Cultura, bem como, instalou grupos temáticos sobre Comunicação e Cultura na I e na II Conferência Nacional de Cultura e a Conferência Livre de Comunicação para a Cultura. Dessa maneira recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 28

O conceito de marketing social está presente no Conteúdo Programático do Edital nos itens 4, 6, 7, 8 e 9, da seguinte maneira:

No item 4: ao demandar conhecimentos em relação a “Concepção, planejamento e organização de eventos culturais”,

No item 6: ao demandar conhecimento de “técnicas de controle gerencial da atividade, com capacidade de elaboração de planos de metas e sistemas de controles estatísticos de resultados” de atividade cultural, o item se refere, efetivamente, ao conhecimento do processo de marketing, posto que essa atividade deve ser compreendida,

No item 7: ao demandar conhecimentos de “Captação de recursos financeiros para produção cultural”

No item 8: ao demandar conhecimentos de “O papel da ação educativa nos equipamentos culturais”

No item 9: ao demandar conhecimentos de “Gestão e política cultural”

Em todos esses itens pressupõe-se noções de marketing, necessariamente, e de marketing social, centralmente no item 8, posto que não é possível conceber, planejar e organizar – empreender, em síntese – ações culturais sem pensá-las num contexto de marketing. Recomendamos perceber a definição clássica de “marketing cultural”, como “toda ação de marketing que usa a cultura como veículo de comunicação para se difundir o nome, produto ou fixar imagem de uma empresa patrocinadora”

(Cf. <http://www.marketingcultural.com.br/oquemktcultural.asp?url=O%20que%20%E9%20Mkt.%20Cultural#1>). A noção de marketing é central, sobretudo, nos mecanismos de financiamento da ação cultural, notadamente nos mecanismos de renúncia fiscal adotados pelos Governo Federal e por leis estaduais e municipais de incentivo à cultura. A noção de marketing social, especificamente, é central nas ações desenvolvidas por instituições públicas ligadas à educação, tal como a Universidade Federal Rural da Amazônia, que realiza o presente concurso.

Por essas razões recomendamos o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 29

Não há uma legislação nacional a respeito da matéria abordada na questão. A legislação instituída sobre o assunto é de natureza municipal. O item “segurança” se faz presente em algumas legislações específicas a respeito, mas não em outras. Ressalte-se, por exemplo, o decreto 49.969 de 2008 do Estado de São Paulo que, ao tratar da questão, exige cópia de ofício protocolado junto à Polícia Militar informando da realização do evento, mas não demanda que se entregue a este órgão de segurança, e nem ao Corpo de Bombeiros municipal, “projeto de segurança”. O requerente baseia-se em livro de autor que, conquanto especialista, não é legislador sobre a matéria. A questão procura agregar os elementos geralmente presentes para obter autorização do poder público para realizar ações e eventos, oferecendo, em cada alternativa, com excessão da verdadeira, elementos extravagantes.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 32

O item 3 do Conteúdo Programático do Edital do concurso demanda aos candidatos conhecimento dos “Conhecimentos básicos para elaboração de projetos para editais da área cultural dos governos federal, estadual e municipal”. A noção de “mecenato cultural” é claramente definida no Sistema Nacional de Cultura, constituindo mecanismo clássico de financiamento da atividade cultural mediante o recurso da renúncia fiscal. A questão não estabelece distinção entre empresa e indivíduo, como supõe o requerente. A questão não está, portanto, incorreta. O fato de não mencionar os dispositivos do financiamento privado não torna a questão incompleta, posto que se trata de uma formulação correta e integral em seus pressupostos. Dessa maneira recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 35

A questão, ao tratar do tema da globalização e ao estabelecer relações entre a cultura e esse fenômeno maior que se encontra no âmago das sociedades contemporâneas e de seus processos socioculturais, se insere no item 1 do Conteúdo Programático do Edital, que demanda ao candidato o conhecimento das “várias concepções de cultura”, estando, portanto, perfeitamente contemplada. Recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 37

O tema da musealização está contemplado, ao contrário do que argumenta o requerente, nos itens 8 e 9 do Conteúdo Programático do Edital do concurso. No item 8, que trata do “papel da ação educativa nos equipamentos culturais”, pressupõe-se, necessariamente, a compreensão do museu e das técnicas expográficas, inclusive em ambientes não museais, como equipamentos culturais centrais ligados às atividades da produção cultural. No item 9, que trata da “gestão e política cultural” pressupõe-se conhecimentos mínimos da gestão de práticas expográficas – centrais na ação cotidiana do produtor cultural – e das práticas da museologia, como instrumento central das políticas culturais, presentes, inclusive, na instituição que realiza o concurso. Recomenda-se, por essas razões, o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 39

A questão está contemplada no item 9 do Conteúdo Programático do Edital do concurso, “Gestão e política cultural”, na medida em que trata de instituições de regulação e financiamento das ações culturais. O fato de serem internacionais não invalida a efetividade de sua ação, como pretende o requerente, no território nacional. A percepção sobre a estrutura de tópicos do Conteúdo Programático manifesta pelo requerente constitui uma percepção individual e, nessa medida, uma sugestão, a ser refletida, eventualmente, pelos organizadores do concurso. Nesse sentido o “deveria ter sido” que propõe não sustenta argumentação que possa levar à anulação da questão. Recomenda-se, por essas razões, o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 40

A questão está abrangida nos itens 4 (“Concepção, planejamento e organização de eventos culturais, tais como exposições de artes plásticas, fotografias e artes gráficas, mostras, ciclos cinematográficos, debates, espetáculos de teatro, dança e música”) e 10 (“Supervisão e coordenação das atividades para a realização de eventos culturais, como transporte, montagem de palco, montagem de exposições e mostras em geral e projeções cinematográficas”), na medida em que o conhecimento de elementos básicos de iluminação, como é o caso do conteúdo proposto na questão, constitui instrumento fundamental para o planejamento de eventos culturais – posto que as condições de iluminação são condição contemporânea central para produção de eventos culturais das mais diversas naturezas, bem como para suas condições de mediatização e geração de fluxos de informação/divulgação. A questão também se abriga no item 6 (“Técnicas de controle gerencial da atividade, com capacidade de elaboração de planos de metas e sistemas de controles estatísticos de resultados”), na medida em que o planejamento dos custos e da lógica de produção relacionados à iluminação constitui etapa necessária para a produção de eventos culturais. Desconhecer os instrumentos básicos do processo de iluminação tende a gerar falhas na organização do processo e elevação de custos.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 41

O item 2 do Conteúdo Programático do Edital do concurso demanda aos candidatos conhecimento dos “Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC / MinC)”. O PNC, por meio de sua Meta 45, trata da relação entre Cultura e Comunicação. A Lei da Tv por assinatura constitui um mecanismo de financiamento da produção cultural, resultando em instrumento de investimento e de acesso à produção e à exibição, notadamente por meio dos programas do Ministério da Cultura denominados Pontos de Mídia Livre, Doc TV, Programas Ponto a Ponto, Ponto Brasil e Nossa Onda. Por essa razão a Lei da Tv por assinatura foi debatida longamente nas duas Conferências Nacionais de Cultura e foi a partir desse debate, que o PNC instituiu, no âmbito da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura, a Diretoria de Educação e Comunicação para Cultura e a Coordenação-Geral de Comunicação e Cultura, bem como, promoveu a Conferência Livre de Comunicação para a Cultura. Dessa maneira recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 42

O item 2 do Conteúdo Programático do Edital do concurso demanda aos candidatos conhecimento dos “Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC / MinC)”. O PNC, por meio de sua Meta 45, trata da relação entre Cultura e Comunicação. Em vista disso, recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 43

O item 2 do Conteúdo Programático do Edital do concurso demanda aos candidatos conhecimentos dos “Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC / MinC)”. O PNC, por meio de sua Meta 45, trata da relação entre Cultura e Comunicação. Em vistas disso, recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Questão 44

A legislação referida na questão constitui um mecanismo de grande importância para a captação de recursos para a produção cultural, dessa maneira se abrigo no item 7 do Conteúdo Programático do Edital do concurso, que demanda, aos candidatos, conhecimento do sistema de “Captação de recursos financeiros para produção cultural”. Subsidiariamente, também esta contemplada nos itens 5 (“Divulgação cultural, incluindo estratégias analógicas e digitais”), 2 (“Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura”) e 3 (“Conhecimentos básicos para elaboração de projetos para editais da área cultural dos governos federal, estadual e municipal”). O tema está abrigado, ainda de maneira central, no item 2 do Conteúdo Programático do Edital do concurso, o qual demanda aos candidatos conhecimento dos “Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC / MinC)”. O PNC, por meio de sua Meta 45, trata da relação entre Cultura e Comunicação, destacando a necessidade de “uma política integrada de comunicação para a cultura que vise a fomentar iniciativas que ampliem o exercício do direito humano à liberdade de expressão cultural e do direito à comunicação”. O PNC destaca também a “centralidade do processo de produzir, transmitir, compartilhar e fruir valores de uma sociedade” por meio dos meios de comunicação, cabendo, ao gestor cultural, possuir visão clara sobre os conflitos e das dinâmicas específicas presentes nos sistemas públicos, privado e estatal de comunicação. São esses princípios que constituem as ações do Ministério da Cultura voltados para a comunicação, todas elas importantes fontes de financiamento da produção cultural, como os programas Pontos de Mídia Livre, Doc TV, Programas Ponto a Ponto, Ponto Brasil e Nossa Onda. Assinale-se que, desde a implementação da Lei referida na questão, os recursos para a produção cultural, no campo da produção audiovisual, segundo dados do Ministério da Cultura, praticamente quintuplicaram. O canais brasileiros que exibem mais de 21 horas diárias de conteúdo nacional passaram de 7 para 22 e que o número de produções audiovisuais licenciadas para exibição passaram de 506 para 3.201, anualmente, nesse mesmo espaço de tempo (Cf. http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xIR9iTn/content/id/1271992). Dessa maneira recomenda-se o indeferimento do recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.